

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M

nº

339

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

À apreciação de Vossas Excelências venho submeter projeto de Lei, dispondo sobre a abertura de crédito no valor de Cr\$4.600.000 (quatro milhões e seiscentos mil cruzeiros) à suplementar verbas do orçamento do D. A. L. E.

O valor do presente crédito será coberto com os produtos provenientes de anulações parciais de verbas orçamentárias.

Nesta conformidade espero a aprovação -
dessa Casa.

Jose' Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=



CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

0403

Em 27 de Junho de 1966.-

Ofício n. 271-66
Senhor Presidente,

E o presente para encaminhar a Vossa Excelência
projéto de Lei, dispondo sôbre a abertura de crédito suplementar, no
valor de Cr\$4.600.000.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os
protestos de minha estima e consideração.-

Jose' Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

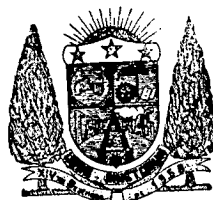
A Sua Excelência o Senhor Jupiter Bueno da Silva,
Dignissimo Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS

AS Comissões do
Justiça e
Finanças
28/6/1966
Ordem das Sessões

Comissão de
Justiça e Finanças

0405

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N. 414/66

[27 de Junho de 1966]

Dispõe sôbre a abertura de crédito suplementar.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria do D. A. L. E. um crédito no valor de Cr\$4.600.000 (QUATRO MILHÕES E SEISCENTOS - MIL CRUZEIROS), à suplementar as seguintes verbas do orçamento:

02-31-20-33 - Aquisição de mat. expediente....	500.000
02-31-30-33 - Diversos serviços prestados por terceiros.	1.000.000
02-41-31-33 - aquisição de transformadores e outros.	1.000.000
03-31-11-92 - 4 - Diaristas.	600.000
03-31-20-92 - 1 - Material de expediente . . .	500.000
03-31-30-92 - 2 - Transportes, Encomendas, cartas, passagens e outros serviços prestados por terceiros.	1.000.000

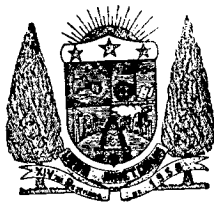
ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes verbas :-

01-31-11-0 - 1 - Diretor do DALE.	400.000
01-31-11-00- 2 - Chefe da Secção do DALE. . .	1.000.000
01-31-11-00- 3 - Vencimentos do Almojarife. . .	1.000.000
03-31-11-92 -6 - Vencimentos de Artífices. . .	600.000

Continua às fls. 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

0406



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.

()

Dispõe

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Fls. 2

03-31-11-92 - 5 - Venc. de Pedreiros.	600.000
03-41-20-92 - Aquisição de bombas, motores e outros	1.000.000

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Padre Cesar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Aprova em _____ Discussão

Sala do Conselho _____ 28.6.66

[Signature]
Presidente

Aprova em _____ Discussão

Sala do Conselho _____ 28.6.66

[Signature]
Presidente